PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 940, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) no âmbito do Câmara Municipal de Armação dos Búzios, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, c/c a Lei nº 332, de 16/9/2002 - DATABASE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 04 DE ABRIL DE 2012

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL